



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO Nº 070/2026.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT E
A EMPRESA FLASH COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA PARA O
FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Ademir Felício Garcia, brasileiro, casado, portador do RG 558559 SSP/MT e CPF: [auto block LGPD], nomeado por meio de eleições diretas, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FLASH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES TLDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 36.047.706/0001-56 e Inscrição Estadual sob nº 51202286187, estabelecida a Rua Cinquenta, nº 413 Bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.068-450, telefone (65) 9 8123-3666, e-mail: yendas@flasheduca.co.br, representada neste ato por seu Diretor Marcelo de Oliveira Amaro Silva, brasileiro, Solteiro, jornalista, portador do RG nº 37.708.929-1 SSP/SP e do CPF nº [auto block LGPD], residente à Rua Antônio Amorim Campos, casa 17, quadras 130, Residencial A Canelas, bairro: Canelas, em Várzea Grande-MT, CEP: 78.135-370 doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Dispensa de Licitação 028/2026, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de brinquedos pedagógicos, recreativos, psicomotores, materiais lúdicos e itens de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Figueirópolis d'Oeste/MT.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização de Dispensa de Licitação nº 028/2026 e, realizado com fundamento no art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – O regime de execução dos serviços, na forma da Lei é o de execução indireta na modalidade de prestação de serviços por preço do item, nos termos art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Item	Descrição do objeto	Und	Qde	V. Unit.	V. Total
01	Carrinho de Passeio recreativo infantil fabricado com estrutura resistente, destinado ao transporte e diversão de crianças. Com superfície antiderrapante, apoio para os.	Unid.	4	R\$ 742,90	R\$ 2.971,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	Capacidade mínima de suporte de até 30 kg.				
02	Pula pula confeccionado em aço galvanizado de alta resistência, adequada para utilização em áreas cobertas ou descobertas. Equipada com sistema de amortecimento por molas metálicas, superfície de salto resistente, rede de proteção perimetral e escada de acesso.	Unid.	1	R\$ 3.742,11	R\$ 3.742,11
03	Casinha de bolinhas lúdica confeccionada em material resistente, destinada ao desenvolvimento de atividades motoras e recreativas. Possui dimensões aproximadas de 2m x 2m, permitindo ampla área para interação e brincadeiras. Fornecida sem enchimento de bolinhas	Unid.	1	R\$ 3.599,50	R\$ 3.599,50
04	Conjunto 1.000 bolinhas coloridas produzidas em material atóxico e resistente a impactos moderados. Indicado para utilização em piscinas de bolinhas, espaços recreativos e atividades de estimulação motora.	Unid.	2	R\$ 1.103,00	R\$ 2.206,00
05	Tapete EVA de alta densidade, medindo aproximadamente 1 metro por 1 metro, com espessura de 14 mm. Desenvolvida para absorção de impactos e proteção em áreas destinadas a atividades infantis e educativas.	Unid.	30	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
06	Material Pedagógico - Ábaco pedagógico composto por estrutura aberta contendo hastes e cinquenta elementos móveis para operações matemáticas básicas. Auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico, classificação e contagem	Unid.	3	R\$ 80,38	R\$ 241,14
07	Alfabeto tátil braille composto por 26 peças, contendo identificação em relevo. Indicado para práticas de inclusão e desenvolvimento da leitura tátil.	Unid.	2	R\$ 172,05	R\$ 344,10
08	Circuito Psicomotor com Arames composto por seis estruturas aramadas com percursos variados, destinadas ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção espacial e concentração	Unid.	1	R\$ 400,02	R\$ 400,02
09	Conjunto Pedagógico de Linguagem baú organizador	Unid.	2	R\$ 691,18	R\$ 1.382,36



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	contendo jogos educativos voltados ao processo de alfabetização, promovendo atividades relacionadas ao reconhecimento de letras, formação de palavras e desenvolvimento da leitura.				
10	Bloco de encaixe produzidos em material resistente, com sistema de encaixe simples e seguro, indicado para crianças na primeira infância. Favorece criatividade, coordenação motora e percepção espacial.	Unid.	1	R\$ 187,19	R\$ 187,19
11	Conjunto educacional alfanumérico composto por 540 peças contendo letras, números, destinado ao desenvolvimento de atividades de alfabetização. Produzido em material resistente e apropriado para uso escolar contínuo.	Unid.	1	R\$ 667,91	R\$ 667,91
12	Boneca bebê infantil confeccionada em material resistente e seguro, representando personagem infantil feminina. Indicado para atividades lúdicas que estimulam imaginação, socialização e desenvolvimento emocional.	Unid.	5	R\$ 172,25	R\$ 861,25
13	Bebê Negra Diversidade Étnica representando bebê com características afrodescendentes, confeccionado em material durável e apropriado para uso educacional e recreativo. Auxilia no fortalecimento de valores relacionados à inclusão e diversidade	Unid.	5	R\$ 172,25	R\$ 861,25
14	Boneco Infantil Masculino confeccionado com materiais de qualidade e dimensões aproximadas de 32 cm. Indicado para atividades recreativas e pedagógicas voltadas ao desenvolvimento socioemocional.	Unid.	5	R\$ 156,98	R\$ 784,90
15	Boneco Artesanal menino confeccionado predominantemente em tecido macio, com enchimento apropriado e acabamento seguro para utilização infantil. Possui aproximadamente 30 cm e favorece atividades de acolhimento e ludicidade.	Unid.	5	R\$ 124,41	R\$ 622,05
16	Boneco artesanal menino negro confeccionado em tecido,	Unid.	5	R\$ 115,34	R\$ 576,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	representando personagem infantil afrodescendente. Desenvolvido para contribuir com práticas pedagógicas voltadas à valorização da diversidade e inclusão social.				
17	Caminhão construtor recreativo composto por caminhão basculante e trator, confeccionados em material resistente para atividades lúdicas. Favorece o desenvolvimento da coordenação motora e da criatividade infantil.	Unid.	20	R\$ 81,03	R\$ 1.620,60
18	Caminhão de coleta urbana, produzido em material durável e adequado ao público infantil. Estimula atividades lúdicas relacionadas à organização e preservação ambiental.	Unid.	20	R\$ 109,47	R\$ 2.189,40
19	Túnel lúdico confeccionado em poliéster resistente, composto por estrutura flexível destinada ao desenvolvimento de atividades coletivas, coordenação motora e integração entre participantes.	Unid.	1	R\$ 795,81	R\$ 795,81
20	Kit Max composto por 91 peças de encaixe produzidas em material resistente, permitindo a montagem de diferentes estruturas e formas. Indicado para atividades que estimulem criatividade e percepção espacial.	Unid.	2	R\$ 153,19	R\$ 306,38
21	Jogo da soma domino composto por peças ilustradas destinadas ao aprendizado das operações de adição. Desenvolvido para auxiliar na compreensão dos conceitos matemáticos básicos por meio de atividades lúdicas e participativas.	Unid.	1	R\$ 314,95	R\$ 314,95
22	Jogo de alfabetização dominó conjunto de peças destinado ao reconhecimento de letras, sílabas e palavras, contribuindo para o processo de alfabetização e ampliação do vocabulário infantil de forma interativa	Unid.	2	R\$ 324,30	R\$ 648,60
23	Jogo da divisão composto por peças educativas que auxiliam na compreensão dos conceitos de divisão. Promove o desenvolvimento do raciocínio lógico e da agilidade no cálculo matemático	Unid.	1	R\$ 324,30	R\$ 324,30
24	Dominó inclusivo Frutas Conjunto pedagógico que	Unid.	1	R\$ 91,25	R\$ 91,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	relaciona imagens de frutas com a representação correspondente em Língua Brasileira de Sinais. Indicado para atividades inclusivas e ampliação do repertório comunicacional.				
25	Jogo de multiplicação dominó destinado ao fortalecimento dos conhecimentos relacionados à multiplicação. Possibilita atividades práticas que contribuem para a fixação dos conteúdos matemáticos.	Unid.	1	R\$ 324,30	R\$ 324,30
26	Jogo da subtração dominó que auxilia na compreensão dos conceitos de subtração por meio da associação correta entre operações e resultados. Indicado para atividades pedagógicas em sala de aula.	Unid.	1	R\$ 324,30	R\$ 324,30
27	Jogo Sensorial de Reconhecimento Tátil composto por elementos com diferentes texturas, destinado ao desenvolvimento da percepção sensorial, concentração e discriminação tátil.	Unid.	1	R\$ 79,85	R\$ 79,85
28	Jogo Construção Criativa contendo aproximadamente 400 peças interligáveis, permitindo a criação de diversas estruturas tridimensionais. Estimula a criatividade, coordenação motora e resolução de problemas.	Unid.	2	R\$ 394,97	R\$ 789,94
29	Estante infantil desenvolvida para armazenamento e organização de livros, brinquedos e materiais didáticos. Possui estrutura resistente e dimensões adequadas ao uso em ambientes infantis.	Unid.	3	R\$ 1.023,40	R\$ 3.070,20
30	Jipe de montagem composto por peças coloridas para encaixe e montagem, promovendo o desenvolvimento da coordenação motora, criatividade e percepção espacial.	Unid.	2	R\$ 122,58	R\$ 245,16
31	Conjunto Pedagógico Multifunções Kit composto por 10 recursos lúdicos distintos, destinados ao desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sensoriais. Indicado para atividades educacionais diversificadas na educação infantil.	Unid.	2	R\$ 586,37	R\$ 1.172,74



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

32	Material dourado composto por peças representativas de unidades, dezenas, centenas e milhares, destinado ao ensino dos conceitos do sistema de numeração decimal e operações matemáticas.	Unid.	1	R\$ 172,94	R\$ 172,94
33	Meu primeiro alfabeto destinado à introdução das letras do alfabeto, possibilitando atividades de reconhecimento visual, associação fonética e construção das primeiras palavras.	Unid.	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
34	Conjunto Criativo Kit composto por aproximadamente 160 peças para montagem de diferentes formas, estruturas e projetos. Estimula imaginação, coordenação motora e resolução de desafios.	Unid.	4	R\$ 421,83	R\$ 1.687,32
35	Jogo de Construção Modular Conjunto de peças interconectáveis destinado à criação de modelos diversos. Promove o desenvolvimento de habilidades motoras finas, percepção visual e pensamento criativo.	Unid.	2	R\$ 239,20	R\$ 478,40
36	Painel de Estimulação Psicomotora Sistema composto por quatro painéis com atividades manipulativas destinadas ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção tátil, concentração e habilidades cognitivas.	Unid.	1	R\$ 302,04	R\$ 302,04
37	Polibol atividades manipulativas destinadas ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção tátil, concentração e habilidades cognitivas.	Unid.	6	R\$ 184,00	R\$ 1.104,00
38	Jogo Tubos de conexão composto por peças tubulares destinadas à montagem de estruturas e realização de atividades educativas voltadas ao desenvolvimento da criatividade e coordenação motora.	Unid.	2	R\$ 352,54	R\$ 705,08
39	Armário confeccionado em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, destinado à organização e guarda de documentos, materiais e equipamentos. Possui dimensões aproximadas de 170 x 75 x 32 cm e estrutura resistente para uso institucional.	Unid.	1	R\$ 1.554,98	R\$ 1.554,98



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

40	Gaveteiro com estrutura resistente, equipado com duas gavetas destinadas ao armazenamento e organização de pastas suspensas e documentos. Possui sistema móvel que facilita a utilização em ambientes administrativos.	Unid.	1	R\$ 1.235,93	R\$ 1.235,93
41	Mesa infantil com formato hexagonal, desenvolvido para utilização em ambientes escolares e recreativos. Confeccionado com tampo em MDF revestido, estrutura em tubo de aço e componentes em polipropileno, proporcionando resistência, estabilidade e fácil higienização.	Unid.	1	R\$ 5.970,00	R\$ 5.970,00
42	Tapete para estimulação sensorial composto por diferentes superfícies e texturas, desenvolvido para atividades de percepção tátil, coordenação motora e integração sensorial. Indicado para utilização em ambientes pedagógicos, terapêuticos e recreativos.	Unid.	1	R\$ 365,25	R\$ 365,25
43	Plastificadora compatível com formatos A3, A4, A5 e A6, proporcionando acabamento uniforme e maior durabilidade aos documentos.	Unid.	1	R\$ 488,40	R\$ 488,40
44	Plástico para plastificação A4 Material transparente destinado ao revestimento e proteção de folhas.	Unid.	2	R\$ 78,33	R\$ 156,66
45	Plástico para plastificação RG 80 x 110 mm Material transparente destinado ao revestimento e proteção de folhas.	Unid.	2	R\$ 48,64	R\$ 97,28

4.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 50.270,14 (Cinquenta mil duzentos e setenta reais e quatorze centavos), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

4.2. - O pagamento será efetuado integralmente, conforme a entrega dos materiais, mediante apresentação de relatório de atividades e de nota fiscal da prestação de serviços contra a Prefeitura.

4.3. – Os pagamentos serão efetuados, mediante Ordem Bancária/transferência bancária, em favor da Contratada, não havendo adiantamento por conta da prestação dos serviços, sendo obrigatória a verificação, antes do pagamento, da comprovação de regularidade fiscal

4.4. O valor contratado permanecerá fixo durante a vigência de 12 (doze) meses, não sendo aplicado reajuste, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 **(doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente. O prazo para **entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias**, contando-se a partir da ordem de aquisição dos materiais, expedida pela prefeitura.

5.2 - A Contratação poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme preceitua o Art. 91, da Lei Federal nº 14.133/21, lavrando-se o competente termo de aditamento.

5.3 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante nos termos do item 5.2, de até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

5.4 - O prazo para assinatura do Contrato pelo licitante vencedor será de 5 (cinco) dias contados da data da notificação, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA E DAS SUPLEMENTAÇÕES

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha Código: (228)

Dotação orçamentária: 12.365.0039.2163.0000

Detalhamento: 3.3.90.00.00

Ficha Código: (368)

Dotação orçamentária: 12.365.0039.2163.0000

Detalhamento: 4.4.90.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATANTE:

7.1. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

7.3. Assegurar-se da boa prestação dos materiais, verificando sempre o seu bom desempenho;

7.4. Controlar e documentar as ocorrências havidas;

7.5. A fiscalização do presente contrato fica a cargo da Servidora Daiane de Alencar Souza Silva o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.6. Tornar disponíveis as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;

DO CONTRATADO:

7.7. - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante;

7.8 - Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- 7.9 - Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 7.10 - Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 7.11 - Responder, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Contratante;
- 7.12 - Exercer, diretamente, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, gerenciamento e execução dos serviços contratados;
- 7.13- Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento, observando as especificações constantes no termo de referência.

CLAUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante no art. 156 da Lei 14.133/21, incidentes sobre o valor do saldo do contrato, na forma seguinte:

8.1.1 – Advertência;

8.1.2 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

8.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

8.3 – Se a Contratada se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

8.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

8.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.4 – A licitante ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Contratante pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, o Contratante solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

8.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial da multa;

8.7 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

09.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- a) amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura.
- b). Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, II e III do Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.
- c) judicial – nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos e **ANEXOS**, ao Edital de Dispensa de Licitação nº 028/2026 bem como à proposta de preços vencedora.

10.2 – Os materiais deverão ser prestador conforme ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei n.º 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei 14.133/21, fica assegurada à Prefeitura a prerrogativa de:

- I). Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- II). Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 138, com referência que faz aos incisos I a III, do art. 138, da mesma Lei;
- III) Fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- IV). Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

13.2 – Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.3 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo inciso I do Art. 124 da Lei 14.133/21.

13.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratado, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO COORDENADOR GERAL DOS SERVIÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

14.1 – A fiscalização da execução deste contrato ficará sob responsabilidade do servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe acompanhar o fornecimento, conferir os materiais entregues, atestar as notas fiscais e comunicar quaisquer irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução dos materiais com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo serviço executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e idôneas e civilmente capazes.

Figueiropolis D'oeste – MT, 13 de julho de 2026.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CNPJ: 01.367.762/0001-93
ADEMIR FELÍCIO GARCIA
Prefeito Municipal

CONTRATADA
FLASH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.047.706/0001-56
Resp. Marcelo de Oliveira Amaro Silva
CPF: auto block LGPD